

Id:09FEBD306676C3A2

 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 163, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LIMA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 161/2013, torna público as informações aditivas ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 02 de Junho de 2022, Edição IVDLXXXVI, Pág. 42 à 46, conforme seguem:

1 – Fica alterado o Capítulo II – DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Professor da Educação Básica de Matemática (Zona Rural – Cajazeiras)	20h semanais	R\$ 1.443,12	Licenciatura Plena em Matemática reconhecida pelo Ministério da Educação.	01+C R	00
--	--------------	--------------	---	-----------	----

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ-PI, 09 DE JUNHO DE 2022.

 José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

 Ildene Ferreira de Sousa
 Secretária Municipal de Educação

Id:089B77B808ECC21E


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
 CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 003/2022

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI.

Objeto: Contratação de empresa para reforma de 04 (quatro) escolas (Creche Saturnino Neves, Unidade Escolar Adalberto Correia Lima, Unidade Escolar Idelfonso José de Araújo e Unidade Escolar Santo Antônio) no Município de Santo Antônio dos Milagres – PI.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral dos Municípios/FPM/ICMS/Outros.

Valor Estimativo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Data da Sessão: 28 de junho de 2022.

Horário de início da sessão: 10:00 horas.

Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres – PI.

E-mail: prefsam2021@hotmail.comO edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 09 de junho de 2022.

 Raimundo Nonato de Gois Carvalho
 Presidente CPL

Id:089B77B808ECC3A3


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
 CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - TP ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de ações no Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, CNPJ nº 01.612.603/0001-07, situada na Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BLUE ENTRETERIMENTO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.324.587/0001-88, sediada na Rua Projetada 70, nº 10, Sala 01, Compa, Cep: 64.460-000, Água Branca – PI, representada pelo Sr. Misael Lima Alves, CPF nº 014.378.963-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 25 % ao valor do Contrato nº 009/2021 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2021, correspondente ao montante de R\$ 22.458,85 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 009/2021 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2021, será de R\$ 112.294,28 (cento e doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº 009/2021-TP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 06 de junho de 2022.

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

 BLUE ENTRETERIMENTO CULTURAL LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: